DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0738326D1245CD32

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0001-53

DECRETO Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos documentos comprobatórios de licenciamento municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, VI e art. 91, I, i, ambos da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus-PI,

CONSIDERANDO a classificação feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como, por ser o direito à obtenção de certidões em repartições públicas assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO constituir requisito imprescindível ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, a concessão de licenças e expedição de alvarás;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 28.02.2022, o prazo de validade dos documentos de Licença Sanitária, para atividades de caráter permanente, emitidos com data de vencimento fixada em 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º Ficam prorrogados, até 28.02.2022, o prazo de validade dos Alvarás de funcionamentos com data de vencimento fixada em 31 de dezembro de 2021;

Art. 3º Ficam prorrogados, por mais trinta dias, o prazo de validade das seguintes certidões, emitidas no ano de 2021, desde que válidas até 31.01.2022:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Dívida Ativa do Município;

II - Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais e da Dívida Ativa do Município.

Art. 4º As prorrogações de licenças de que trata este Decreto não impedem a atuação das Fiscalizações relativas às Licenças Sanitárias antes do prazo final de vigência do ato, que deverá coibir o exercício de atividade em desacordo com a licença anteriormente concedida, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus (PI), em 11 de janeiro de 2022.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:13B5A3A85C1FCF28

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE ATO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022/PMBJ.

PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/PMBJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI & Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI.

FINALIDADE: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/2021/PMBJ**, vinculada ao **Processo Licitatório Concorrência nº 003/2021/PMBJ – Processo Administrativo nº 141/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada.

VIGÊNCIA DO TERMO: após a formalização do futuro contrato administrativo ou até o fim da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 005/2021/PMBJ**.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

Id:089B77E56FCFCFB9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 004/2022.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e descartáveis, destinados à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2022.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: K. N. ARAUJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.627.482/0002-49, com sede na Av. Josué Parente, nº 076, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Kleciton Nogueira Araújo**, portador do CPF nº 032.991.953-95, com sede na Rua Pastor Valdeci Costa, S/N, "B", bairro Josué Parente, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 010/2021/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 180/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Valor Total do contrato: R$ 225.539,48 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários, 214 – Transferências de Recursos do FNS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Programa de Trabalho: 0020 – Gestão e Expansão do Sistema de Saúde, 0025 – Programas Especiais de Saúde. Projeto Atividade: 2160 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, 2162 – Manutenção das Ações de Atenção Básica.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

Id:05D4ECF4B4BBCFA3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 014/2022.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis, frutas, verduras, legumes e pães, destinados ao suprimento da merenda escolar, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação do município de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano letivo de 2022.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: K. N. ARAUJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.627.482/0002-49, com sede na Av. Josué Parente, nº 076, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Kleciton Nogueira Araújo**, portador do CPF nº 032.991.953-95, com sede na Rua Pastor Valdeci Costa, S/N, "B", bairro Josué Parente, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 018/2021/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 197/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Valor Total do contrato: R$ 3.692.750,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: DESPESA COM MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS (ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO); FONTES DE RECURSOS (001 – RECURSOS ORDINÁRIOS); PROGRAMA DE TRABALHO (0032 – PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO); PROJETO/ATIVIDADE (2245 – MANUTENÇÃO DA MERENDA MUNICIPAL) – DESPESA COM MERENDA ESCOLAR – PNAE (ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO); FONTES DE RECURSOS – 122 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE FNDE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); PROGRAMA DE TRABALHO (0032 – PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO); PROJETO/ATIVIDADE (2240 – AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.